

A SECRETARIA PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. 11/8/1970

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

I N D I C A Ç Ã O

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei concedendo, aos funcionários municipais em geral, um ABONO DE EMERGÊNCIA de 20% (vinte por cento) sôbre o salário mensal, a partir do mês de agosto corrente.

S. das Sessões, em 6 de agosto de 1970.

Nelson Manzanares
-(NELSON MANZANARES)-
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Senhor PRESIDENTE:

Sou levado a fazer esta intercessão junto ao Prefeito, a favor dos servidores do município, por motivos de ordem puramente humanitária.

A situação financeira do funcionalismo, composto em sua maior parte de famílias humildes, cuja renda se situa no escalão mais baixo possível, é simplesmente constrangedora. Muitos necessitariam até da assistência social que a Prefeitura dispensa aos paupérrimos e indigentes.

O homem que trabalha e colabora para o engrandecimento da comunidade tem o direito de ser economicamente amparado através de uma remuneração condigna. Tenho notado nas atitudes do senhor Prefeito que ele tem procurado seguir essa norma, porém acontece em ocasiões especiais, como é o caso da atual alteração do salário mínimo, que os efeitos da inflação se antepõem às providências da Prefeitura e Câmara, sujeitando os funcionários à delicada circunstância. Para sanar essa dificuldade, sem sobretaxar o orçamento municipal, é que indico a concessão de um abono de emergência de 20%, certo de merecer do senhor Prefeito a devida compreensão para acatar a medida.

S. das Sessões, em 6 de agosto de 1970.

Nelson Manzanares
-(NELSON MANZANARES)-
Vereador